



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Modifica os valores da UFM constantes do Anexo Único ao Projeto de Lei nº 05/2019, de 5 de abril/2019, que trata de alteração de itens da Tabela do Anexo IX da Lei nº 1.104/09 (Código Tributário do Município de Esperantina-Piauí).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO do Projeto de Lei nº 05/2019, de 5 de abril, 2019, passa a vigorar com os valores da Unidade Fiscal Municipal (UFM) assim definidos:

3. DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS:	Nº UFM
3.2. DEPÓSITOS E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS, (UNIDADE POR DIA) PRIMEIRA APREENSÃO	
3.2.1. Bovinos, equinos, asininos e muare	19.5
3.2.2. Cães, suínos, caprinos e ovinos	10.0

3. DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS:	Nº UFM
3.2. DEPÓSITOS DE ANIMAIS REINCIDENTES (UNIDADE POR DIA) SEGUNDA APREENSÃO	
3.2.1. Bovinos, equinos, asininos e muare	39.0
3.2.2. Cães, suínos, caprinos e ovinos	20.0

3. DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS:	Nº UFM
3.2. DEPÓSITOS DE ANIMAIS REINCIDENTES (UNIDADE POR DIA) TERCEIRA APREENSÃO	
3.2.1. Bovinos, equinos, asininos e muare	58.5
3.2.2. Cães, suínos, caprinos e ovinos	30.0

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, PIAUÍ, EM 9 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DA COSTA ARÁUJO FILHO
(Presidente)

DOMINGOS LUIZ FERREIRA
(Primeiro Secretário)